



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3102, de 25 de julho de 2016.**

**EMENTA:** CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Marilândia, Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito do Município de Marilândia a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, com objetivo de proceder avaliações de imóveis urbanos e rurais para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.


**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação Imobiliária os senhores: **Ênio Emanuel Alves dos Santos, Weverton Viana Maier e Filomena Maximiano da Silva.**

**Art. 3º** - A Comissão não será remunerada em hipótese alguma e o desempenho das atividades será considerado como de relevantes serviços prestados à comunidade.

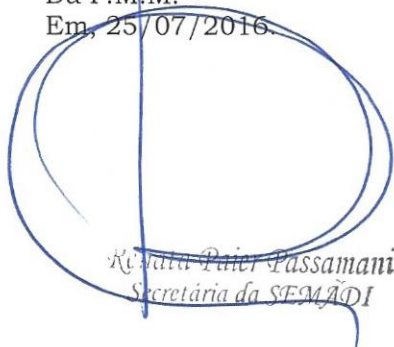
**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2661, de 23 de janeiro de 2015.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 25 de julho de 2016.

  
**Osmar Passamani**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 25/07/2016.

  
Rosana Paiva Passamani  
Secretária da SEMADI



Cleomir de Azevedo Zandomingh:  
Assessor Legislativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 25/07/2016

  
Gilmar Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1